



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 21/11/2017

Presidente: Senadora Lúcia Vânia

1^a Parte - AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

Finalidade: Apresentação do Relatório com conclusões da avaliação da política pública "Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec", para deliberação da Comissão em cumprimento ao art. 96-B, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Relatoria: Senador Roberto Muniz

Observações: Fiscalização realizada em atendimento ao Requerimento nº 31/2017-CE, de autoria da Senadora Ana Amélia, aprovado em 20/06/2017.

O Relator da matéria, Senador Roberto Muniz, procederá à leitura do Relatório, sendo facultado aos membros da Comissão pedir vista da matéria ou proceder diretamente à deliberação do Relatório, mediante votação simbólica.

2^a Parte - DELIBERATIVA

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|---------------------------|---------------------------|---|
| 1 | <p>PLS 193/2016</p> <p>Ementa: Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o "Programa Escola sem Partido".</p> <p>Autoria: Senador Magno Malta</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p>Terminativo</p> | Senador Cristovam Buarque | Pela rejeição do Projeto. | O projeto inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional o "Programa Escola sem Partido". Estabelece como princípios da educação nacional, entre outros: a) neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado; b) pluralismo de ideias no ambiente acadêmico; c) liberdade de aprender e de ensinar; e d) liberdade de consciência e de crença. Dispõe ainda que o Poder Público não interferirá na opção sexual dos alunos nem permitirá influência no natural desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a identidade biológica de sexo, vedando a aplicação de ideologia de gênero. Estipula, ademais, limites a serem respeitados pelos professores no exercício da docência, entre os quais: i) não promover seus pontos de vista ideológicos, religiosos, morais, políticos ou partidários diante de seus alunos; ii) não constranger os alunos em razão de suas convicções; iii) não promover propaganda político-partidária nem mobilização dos |

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|----------------------------|---|--|
| | | | | alunos para participar de eventos políticos; iv) demonstrar isenção ao tratar das diversas versões, teorias, opiniões e perspectivas políticas, socioculturais e econômicas; v) respeitar os direitos dos pais quanto ao tipo de educação religiosa e moral a ser oferecida a seus filhos; e vi) resguardar esses limites, considerados como direitos dos alunos, da interferência de terceiros dentro das salas de aula. O relator opina pela rejeição do projeto, por considerar que, além de desnecessário, já que dispositivos da própria LDB e do ECA versam sobre temas semelhantes, limita a autoridade docente e impede que o professor escolha suas estratégias didáticas. Considera que os desvios de alguns não justificam a criação de uma regra excessivamente repressiva para todos. Por fim, considera que, para os docentes, mais eficaz seria o debate dos temas propostos por este projeto nos cursos superiores de formação de professores. |
| 2 | PLC 28/2012 Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino. Autoria: Deputado Sandes Júnior [tramitação] Terminativo | Senadora Ângela Portela | Favorável à Emenda nº 2-PLEN, nos termos de subemenda substitutiva que apresenta. | A Emenda nº 2-PLEN objetiva alterar o substitutivo aprovado na CE, obrigando cada escola – privada ou pública, pertencente a qualquer sistema de ensino (municipal, estadual ou federal) e independentemente do número de alunos que atenda – a dispor de bibliotecário para dirigir sua biblioteca. Alternativamente, admite que outro profissional da educação, com formação em nível superior, possa fazer o trabalho, desde que detenha capacitação específica em biblioteca escolar e atue sob a supervisão de um bibliotecário. O relator votou Favorável à Emenda nº 2- PLEN, nos termos de subemenda substitutiva. Dentre as disposições, acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 12.244, de 2010, que trata da universalização das bibliotecas escolares, para indicar os requisitos mínimos a serem cumpridos para a instalação ou funcionamento de estabelecimentos de ensino de educação básica. No que tange à educação superior, altera a Lei nº 10.861, de 2004, que trata da avaliação desse nível de ensino, para incluir na avaliação da infraestrutura das instituições de educação superior (IES) atenção redobrada às condições de funcionamento das respectivas bibliotecas. A matéria constou da Pauta da Reunião de 07/11/2017. |
| 3 | PLS 737/2015 Ementa: Institui os territórios étnico-educacionais como forma facultativa de organização da educação escolar indígena. Autoria: Senador Telmário Mota [tramitação] Terminativo | Senador Randolfe Rodrigues | Pela aprovação do Projeto. | O projeto altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para dispor que a educação escolar indígena será facultativamente organizada por meio de territórios étnico-educacionais, na forma de regulamento. Em 07/06/2017, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. |

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 21/11/2017

3

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|-------------------------|----------------------------|---|
| 4 | <p>PLS 40/2015 Ementa: Institui o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras. Autoria: Senador Romário [tramitação] Terminativo</p> | Senadora Lídice da Mata | Pela aprovação do Projeto. | <p>O PLS visa a instituir o dia 29 de fevereiro como o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras. Determina que, à exceção dos anos bissextos, a data será comemorada no dia 28 de fevereiro de cada ano.</p> <p>Em 17/10/2017, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e a votação.</p> |
| 5 | <p>PLS 337/2012 Ementa: Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para universalizar a adesão de estudantes e instituições de educação superior participantes do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) a fundo de garantia de operações de crédito educativo. Autoria: Senador Tomás Correia [tramitação] Terminativo</p> | Senador Ronaldo Caiado | Pela rejeição do Projeto. | <p>O projeto altera a legislação do FIES para tornar obrigatória a adesão de instituições de educação superior e estudantes que usem o crédito do FIES ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), eliminando a necessidade de fiadores para se ter acesso ao programa de crédito estudantil.</p> <p>O relatório identifica problemas na extinção do mecanismo da fiança e na migração de todos os beneficiários do FIES para o FGEDUC, o qual é constituído com recursos da União e das próprias instituições de ensino superior e foi criado com o objetivo justamente de tornar-se alternativa à fiança nos financiamentos do FIES a estudantes de baixa renda. Argumenta que tornar o fundo garantidor a única forma de fiança para o FIES implicaria custos para o Tesouro Nacional e para as instituições de ensino privadas, implicando inclusive no aumento das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo FIES, na redução ainda maior de recursos para o programa de financiamento estudantil e, consequentemente, em uma maior dificuldade de acesso ao crédito estudantil. Ademais, aponta que um dos objetivos do PLS já foi alcançado com a edição da Lei 12.873/2013, que tornou obrigatória a adesão das instituições de ensino superior ao FGEDUC.</p> <p>Em 07/06/2017, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e a votação.</p> |

Data da reunião: 21/11/2017

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|---|--|--|
| 6 | PLS 117/2006 Ementa: Autoriza a União a implantar o Programa Incentivo-Alfa para os brasileiros não-alfabetizados com idade acima de 15 anos e institui o "Quinquênio da Alfabetização". Autoria: Senador Cristovam Buarque [tramitação] Terminativo | Senadora Ana Amélia | Pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta. | <p>O PLS visa a abolir o analfabetismo em todo o território brasileiro. Para tanto, autoriza a criação de programa específico para atender os brasileiros não alfabetizados com idade superior a 15 anos. O referido programa prevê a concessão de incentivo financeiro para os adultos que se alfabetizarem; a criação de órgão específico para coordenar as ações durante o "Quinquênio da Alfabetização", a ser iniciado no prazo de 60 dias da publicação da Lei; a edição de normas regulamentares com critérios para o recebimento do incentivo financeiro pelos educandos; e a instituição do Museu da Erradicação do Analfabetismo para a abrigar documentações relativas à luta contra o analfabetismo.</p> <p>O substitutivo apresentado não acrescenta elementos novos à proposição no tocante ao mérito. Incorpora parcialmente as emendas nº 1 e 4 da CCJ-CAE, por se mostrarem adequadas ao escopo do projeto, rejeitando as outras duas, uma vez que veiculam conteúdo de cunho autorizativo. Cria o "Quinquênio da Alfabetização" e estabelece que a todo brasileiro não alfabetizado, com quinze anos ou mais, será garantido curso de alfabetização gratuito, que será assegurado pela União, independentemente de acordo ou convênio com os sistemas de ensino estaduais, distrital ou municipais. Ao jovem ou adulto alfabetizado será assegurado incentivo financeiro ao final do curso.</p> <p>1 - Se aprovado o substitutivo, a matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal. 2- Em 31/10/2017, o relatório foi lido, e foi adiada a discussão e a votação.</p> |
| 7 | PLS 305/2017 Ementa: Institui o Dia Nacional da Resolução de Conflitos. Autoria: Senador Edison Lobão [tramitação] Terminativo | Senador João Alberto Souza Relatoria <i>ad hoc</i> : Senador Eduardo Amorim | Pela aprovação do Projeto. | <p>O projeto visa a instituir o Dia Nacional da Resolução de Conflitos, a ser celebrado, anualmente, na terceira quinta-feira do mês de outubro.</p> <p>Em 31/10/2017, o relatório foi lido, e foi adiada a discussão e a votação.</p> |
| 8 | PLS 720/2015 Ementa: Denomina "Rodovia Henrique Herwig" a BR-376, no trecho situado entre São José dos Pinhais e Garuva Autoria: Senador Roberto Requião [tramitação] Terminativo | Senador Dário Berger | Pela aprovação do Projeto. | <p>O PLS propõe que seja denominada Rodovia Henrique Herwig o trecho da rodovia BR-376 compreendido entre os municípios de São José dos Pinhais (PR) e Garuva (SC).</p> <p>Em 26/09/2017, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e a votação.</p> |

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 21/11/2017

5

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|---------------------------|--|--|
| 9 | PLS 1/2016 Ementa: Denomina Código Florestal Luiz Henrique da Silveira a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Autoria: Senador Dalirio Beber [tramitação] Terminativo | Senador Dário Berger | Pela aprovação do Projeto. | <p>O PLS propõe que a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, passe a denominar-se, em caráter suplementar, Código Florestal Luiz Henrique da Silveira.</p> <p>1- A matéria constou da Pauta da Reunião de 31/10/2017 e 07/11/2017.</p> |
| 10 | PLS 299/2014 Ementa: Dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e sobre a obrigatoriedade de seu cálculo para todos os estabelecimentos de educação básica das redes pública e privada. Autoria: Senador Ricardo Ferraço [tramitação] Terminativo | Senador Antonio Anastasia | Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. | <p>O projeto dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e sobre a obrigatoriedade de seu cálculo para todos os estabelecimentos de educação básica das redes pública e privada. Segundo o texto, o Ideb tem por finalidade aferir a qualidade da educação nos sistemas estaduais e municipais de ensino e nos estabelecimentos de educação básica, além de servir como norteador das políticas públicas de educação básica.</p> <p>O PLS também trata do Censo Escolar, que coleta dados utilizados no cálculo do Ideb. Determina sua realização em todas as escolas do País, com a colaboração das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, e estabelece que as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que também compõem o indicador, sejam realizadas em larga escala, de forma censitária.</p> <p>Foram apresentadas duas emendas. A primeira altera a ementa do projeto, retirando o termo "todos". A segunda, altera o art. 3º, para limitar o dispositivo ao SAEB, e substitui a menção direta à Lei nº 13.005/2014 pela menção ao "Plano Nacional de Educação".</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p> <p>2- A matéria consta da Pauta desde a Reunião de 17/10/2017.</p> |
| 11 | PLS 641/2015 Ementa: Denomina "Rodovia Bernardo Sayão" a BR-153 no trecho que vai de Anápolis - GO a Araguaína - TO, a BR-010, no trecho que vai de Araguaína - TO a Santa Maria do Pará - PA e a BR-316 no trecho que vai de Santa Maria do Pará – PA a Belém - PA. Autoria: Senador Donizeti Nogueira [tramitação] Terminativo | Senador Vicentinho Alves | Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta. | <p>O projeto pretende denominar "Rodovia Bernardo Sayão" a BR-153 no trecho que vai de Anápolis (GO) a Araguaína (TO); a BR-010, no trecho que vai de Araguaína (TO) a Santa Maria do Pará (PA); e a BR-316, no trecho que vai de Santa Maria do Pará (PA) a Belém (PA). Ademais, autoriza o Poder Executivo a criar o Museu Nacional de Rodovias, a ser construído no local de falecimento do Engenheiro Bernardo Sayão Carvalho Araújo.</p> <p>A emenda apresentada suprime o dispositivo autorizativo da proposição, por vício de constitucionalidade.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p> <p>2- A matéria consta da Pauta desde a Reunião de 26/09/2017.</p> |

Data da reunião: 21/11/2017

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|-----------------------|----------------------------|---|
| 12 | PLS 49/2014 Ementa: Altera a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, para dispor sobre gratuidade de ingresso em museus. Autoria: Senador Inácio Arruda e outros [tramitação] Terminativo | Senador Hélio José | Pela aprovação do Projeto. | <p>O PLS estabelece gratuidade de acesso às instituições museológicas participantes do Sistema Brasileiro de Museus aos estudantes de artes, museologia, arquitetura, audiovisual, música, design e moda, mediante apresentação da Carteira de Identificação Estudantil.</p> <p>A matéria constou da Pauta da Reunião de 31/10/2017 e 07/11/2017.</p> |
| 13 | PRS 1/2017 Ementa: Institui a Comenda do Mérito Futebolístico Associação Chapecoense de Futebol, a ser conferida pelo Senado Federal a pessoas jurídicas, atletas, dirigentes e demais profissionais que tenham se destacado em competições esportivas ou na promoção do futebol. Autoria: Senador Roberto Muniz [tramitação] Não Terminativo | Senador Dário Berger | Favorável ao Projeto. | <p>Institui a Comenda do Mérito Futebolístico Associação Chapecoense de Futebol, a ser conferida pelo Senado Federal a pessoas jurídicas, atletas, dirigentes e demais profissionais que tenham se destacado em competições esportivas ou na promoção do futebol.</p> <p>Matéria a ser apreciada pela Comissão Diretora.</p> |
| 14 | PLC 8/2017 Ementa: Institui o Dia Nacional do Exportador. Autoria: Deputado Alex Canziani e outros [tramitação] Não Terminativo | Senador Telmário Mota | Favorável ao Projeto. | O projeto institui o Dia Nacional do Exportador, a ser celebrado em 28 de janeiro. |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
 Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.